



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.181

De 30 de novembro de 1962

Dispõe sôbre a reserva de área de terreno destinada a ampliação do Hotel Municipal de Araraquara.

Artigo 1º - A área de terreno pertencente ao patrimônio do Município, localizada nesta cidade, à Avenida Tortugal, nos fundos do Hotel Municipal, fica reservada em sua totalidade, para o fim único e exclusivo de nela serem realizadas as obras da futura ampliação do referido Hotel.-

Parágrafo único - A mencionada área de terreno, em hipótese alguma, poderá ser doada a quem quer que seja a sua utilização pelo Município não poderá ter fim diverso a aquele de que trata este artigo.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto: Mario Amann  
Proj. 99/62  
Proj. 132/62